



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **PORTARIA (SECULT) Nº 005/2024:** INSTAURAR PROCESSO A SER TOMBADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATOS E FORMALIDADES RELATIVOS AO TOMBAMENTO DO “YLÊ AXÉ OBÁ LAJÁ – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA  
22 DE OUTUBRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA SECULT 005/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE SERÁ TOMBADO PELO SOB O Nº 003/2024 PARA ACOMPANHAMENTO DA EXUCAÇÃO DO TOMBAMENTO DO YLÊ AXÉ OBÁ LAJÁ.”

A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER DO MUNICIPIO DE MURITIBA-BA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhamento dos atos administrativos coordenados e o quanto estabelece a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos âmbitos federais, estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO**, as diretrizes da lei municipal nº 1.277, de 25 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1 – Instaurar processo administrativo a ser tombado sob o nº SECULT 003/2024 para acompanhamento dos atos e formalidades relativos ao tombamento do “YLÊ AXÉ OBÁ LAJÁ – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA”

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muritiba, 17 de outubro de 2024

LUCIMEIRE DA CUNHA DOS SANTOS  
Secretária de Cultura  
Matrícula: 119397

Lucimeire da Cunha dos Santos  
Secretária Municipal de Cultura, Desportos e Lazer

Rua Dr. Pedro Cortes, nº 26 – Centro, Muritiba – Bahia  
CEP: 44340-000 – TEL (75) 3424-4000 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

[www.muritiba.ba.gov.br](http://www.muritiba.ba.gov.br)